



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

EDITAL N° 001/ 2018
(republicação por incorreção no publicado em 24/04/2017)

ANÁLISE DE CURRÍCULO COMPROVADO PARA **VOLUNTÁRIOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO** **PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais, e em face do que estabelece a Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e dos documentos normativos do Ministério da Educação, Portaria nº 142 de 22 de Fevereiro de 2018 e Resolução nº 7 de 22 de março de 2018 (MEC/FNDE), e em consonância com as metas e estratégias do Plano Nacional e Plano Municipal de Educação, **torna público o edital para a seleção e constituição do banco de ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.**

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

3.1 Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- c) **Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, a serem planejadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;**
- d) **Ter no mínimo, formação de nível médio completo, com habilitação para o magistério docente, anos iniciais do ensino fundamental, ou Superior em Pedagogia/Licenciaturas (Completo ou em andamento);**
- e) Experiência **comprovada** na atividade que irá atuar.

3.2 A **ANÁLISE DE CURRÍCULO COMPROVADO** para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Laranjeiras do Sul- PR, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

4. DO PERFIL

4.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- a) Professores alfabetizadores das redes de ensino com disponibilidade de carga horária;
- b) Professores das redes de ensino com disponibilidade de carga horária;
- c) Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- d) Profissionais com curso de magistério docente em nível médio;
- e) Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- f) Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

5.1 O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares, não vulneráveis no período corresponde a 5 horas semanais.

5.2 Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

5.3 O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, assim como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

5.4 Caberá ainda ao Assistente de Alfabetização:

a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

f) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

h) Realizar as formações indicadas pelo MEC e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Laranjeiras do Sul – Paraná.

O Trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (conforme a Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.

5.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

5.6 O voluntário não será ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, tendo em vista que o custeio dos materiais utilizados em favor dos alunos será realizado pela Escola, por dispor de recursos específicos (PDDE Qualidade).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Por se tratar de uma das ações que cabe ao MEC, a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas;

6.2 O período de inscrição será aquele estipulado no Cronograma do presente edital, sendo de 25/04/2018 a 27/04/2018, não sendo cobrada taxa de inscrição.

6.3 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com atendimento no endereço: Avenida Oscar Pereira Guedes, nº 01 – Vila Alberti - CEP: 85.303-820 (anexo ao prédio da Unicentro/UAB) no seguinte horário: 8h às 11h e das 13 às 16 h.

6.4 A Inscrição é condicionada ao preenchimento de 2 (duas) vias da Ficha de inscrição (Anexo I) não sendo aceita inscrição por via postal.

6.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em envelope (A4):

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI – Certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou declaração de matrícula, referente à habilitação em alfabetização ou letramento; didática; formação docente; ou correspondente aos anos iniciais do ensino fundamental;

VII – Diploma do Ensino Médio (Habilitação em Magistério Docente);

VIII - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização, ou comprovante de voluntariado em outros programas educacionais voltados à alfabetização e letramento, tais como PACTO, Mais-Educação, Pró-Letramento e similares.

6.6 O envelope contendo os documentos será lacrado, após a conferência dos documentos.

6.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6.8 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição e depois de efetivada, os dados constantes na ficha não poderão sofrer alterações.

6.9 A ficha de inscrição, **obrigatoriamente**, deverá ser preenchida no ato da inscrição em 2 (duas) vias, sendo uma entregue ao candidato, como comprovante de requerimento de inscrição de **ANÁLISE DE CURRÍCULO COMPROVADO**.

6.10. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de ato legal, responsável por coordenar e executar todo processo de **ANÁLISE DE CURRÍCULO COMPROVADO**.

7.2. A seleção se dará apenas por 1 (uma) etapa que será realizada através de:

I- Análise de Currículo COMPROVADO.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados neste Edital e que atestam a titularidade do candidato, pontuando da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado (Diploma de conclusão de Curso)	3,0
Acadêmico/Universitário (Pedagogia ou curso de licenciatura) (Histórico atualizado e comprovante de matrícula)	2,5
Concluinte/cursando o Ensino Médio (Habilitação em Magistério Docente)	2,0
Experiência comprovada em programas e projetos educacionais <u>específicos</u> , como: Mais-Educação; Mais- Cultura; Pronacampo; Programa Agrinho; Pacto (PNAIC); Pró-letramento, Paraná Alfabetizado e qualquer outro referente exclusivamente a alfabetização ou desenvolvimento de atividades com turmas do 1º ao 2º anos do ensino fundamental.	1,5 por curso comprovado até o limite de 3.
Experiência em áreas de apoio a docência, preferencialmente em alfabetização. (Demais Programas e projetos educacionais)	0,5 por curso comprovado até o limite de 2.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10

7.4 A comprovação do Currículo totalizará 10 pontos.

7.5 A ANÁLISE DE CURRÍCULO COMPROVADO será conduzido por uma Comissão constituída por:

- 05 (cinco) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal, indicadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 02 (Dois) coordenadores pedagógicos indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Escolas contempladas com o Programa.

7.6 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, por ordem de classificação.

7.8 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.10 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11 A classificação final será divulgada conforme o Cronograma em anexo, aprovado pela Comissão de Seleção.

8. DO CRONOGRAMA

Constituição da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo de ANÁLISE DE CURRÍCULO COMPROVADO para seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários , com a publicação do ato legal (Portaria)	23/04/2018
Publicação do Edital	24/04/2018
Período reservado as inscrições	26/04/2018 a 27/04/2018
Divulgação do Resultado Final	02/05/2018
Publicação do Resultado final	02/05/2018
Convocações para início das atividades	07/05/2018

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.2 O Assistente de Alfabetização Voluntário, poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa e de comprovada prática de atos de indisciplina, maus tratos ou fatos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Laranjeiras do Sul- PR.

9.4 Os anexos I, anexo II e anexo III, compõem o presente edital.

Laranjeiras do Sul, 25 de abril de 2018.

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2882 – de 26/04/2018.

**ANEXO I - ANÁLISE DE CURRÍCULO COMPROVADO
EDITAL Nº 01/ 2018- PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome			
Sexo	() M () F	Data de Nascimento	
CPF		RG e Órgão Expedidor	
Estado Civil			
Endereço	Rua		
	Número		
	Complemento		
	Bairro		
	Cidade		
	CEP		
Telefone			
e-mail			

DOCUMENTOS ANEXADOS	Carteira de identidade				
	CPF				
	Comprovante de residência				
	Diploma (Graduados)			Uso da SEMECE	
	Histórico atualizado e comprovante de Matrícula (universitários)				
	Pós-Graduação				
	Diploma (Magistério Docente)				
	Comprovação de habilidade na área de apoio à docência (programas específicos)	1		1	
		2		2	
	Comprovação de habilidade na área de apoio à docência (demais programas e/ou projetos educacionais)	1		1	
		2		2	

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.

Horário do fechamento do Envelope: _____

Laranjeiras do Sul- PR _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato

Membro da Comissão

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO EM 2 (duas) VIAS

**ANEXO II - ANÁLISE DE CURRÍCULO COMPROVADO
EDITAL Nº 01/ 2018- PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

REQUERIMENTO DE REVISÃO

Nome			
Sexo	() M () F	Data de Nascimento	
CPF		RG e Órgão Expedidor	
Estado Civil			
Endereço	Rua		
	Número		
	Complemento		
	Bairro		
	Cidade		
	CEP		
Telefone			
e-mail			

Apresentar as alegações do pedido de revisão:

() Análise de documentos

Justificativa:

Assinatura do Candidato

Recebido em : _____ / _____ / _____ Horário : _____

Membro da Comissão: _____

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO EM 2 (duas) VIAS

ANEXO III - ANÁLISE DE CURRÍCULO COMPROVADO
EDITAL Nº 01/ 2018- PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de **vagas para Assistentes de Alfabetização VOLUNTÁRIOS do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de LARANJEIRAS DO SUL-PR**, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo, conforme o quadro de turmas, abaixo:

ESCOLAS URBANAS	T.T
	G
EM ÁGUA VERDE	3
EM TEOTÔNIO VILELA	3
EM ALUÍSIO MAIER	6
EM JOSÉ BONIFÁCIO	2
EM FLORINDO PELLIZZARI	6
EM VER. ANT. RIBEIRO DE OLIVEIRA	2
EM PE GERSON GALVINO	4
EM LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA	5
EM VALDEMAR BOEIRA	2
ESCOLA DO CAMPO	
EM RAQUEL DE QUEIROZ	2
	35

* T.T: Total de turmas

* G : Geral